

DECRETO Nº 90/2020

DATA: 03 de setembro de 2020.

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 53, Inciso V e artigo 58, Inciso I, letra "C" da Lei Orgânica do Município e de acordo com artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64 combinado com a Lei Municipal do Art. 6º, do parágrafo único da Lei nº 634/2019 de 05 de novembro de 2019.

DECRETA

Art. 1º - Fica o poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de até R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais), incorporando ao Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2020 a seguinte dotação orçamentária:

11 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DO MUNICÍPIO

01 - Encargos Gerais do Município

28.846.0013.0067 - Encargos com Inativos e Pensionistas

3.1.90.03.00.00 - 0000 - Pensões do EPPS e do Militar **R\$ 200,00**

28.846.0013.0068 - Contribuição ao PASEP

3.3.90.47.00.00 - 0504 - Obrigações Tributárias e Contributivas **R\$ 500,00**

3.3.90.47.00.00 - 0505 - Obrigações Tributárias e Contributivas **R\$ 3.500,00**

Art. 2º - Como recursos para cobertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, serão utilizados os recursos, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, provenientes do cancelamento total\ou parcial da seguinte dotação orçamentária:

11 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DO MUNICÍPIO

01 - Encargos Gerais do Município

28.846.0013.0066 - Encargo da Dívida Pública

3.2.90.21.00.00 - 0000 - Juros Sobre a Dívida Por Contrato **R\$ 4.200,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 03 de setembro de 2020.

GILBERTO FERNANDES SALVADOR
Prefeito Municipal